

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**EDITAL CUNI 001/2022**

**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES**  
**PARA INTEGRAREM O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

O Presidente do Conselho Universitário (CUNI) da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto no art. 6º do Regimento Interno do CUNI e em observância ao disposto nos artigos 82 a 87 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes discentes dos cursos de graduação da UFLA, para integrar o Conselho Universitário.

**DA ELEIÇÃO**

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **22 de julho de 2022** (sexta-feira), das 8 às 17 horas.

No dia da votação será disponibilizado ao corpo discente um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os discentes possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo eleitos os candidatos mais votados como membros titulares e os demais como membros suplentes, definidos por ordem decrescente dos votos obtidos.

Ocorrendo empate serão considerados eleitos os candidatos com vínculo mais antigo na UFLA e, ocorrendo novo empate, serão eleitos os mais idosos.

**DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS**

Deverão ser eleitos 2 (dois) discentes para integrar CUNI na qualidade de membros titulares, e 2 (dois) discentes na qualidade de membros suplentes, os quais completarão o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do § 2º do art. 73 do Regimento Geral.

O mandato dos eleitos será de 1 (um) ano contado da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

## **DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Os candidatos deverão inscrever-se **até as 17 horas do dia 19 de julho de 2022 (terça-feira)**, por meio do formulário anexo, o qual deverá ser enviado para o email [ione@ufla.br](mailto:ione@ufla.br) onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

## **DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, no dia da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão Escrutinadora.

Aprovada a ata pela Comissão Escrutinadora, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

Lavras, 1º de julho de 2022.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR  
Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**ANEXO AO EDITAL CUNI 001/2022**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE PARA INTEGRAR O  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:

CURSO:

MATRÍCULA

Declaro que, caso eleito, aceito a investidura no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conformidade com o § 1º do art. 83, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras,            de julho de 2022.

---

Assinatura